



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA CMPF Nº 73, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a Portaria CMPF nº 71, de 3 de setembro de 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal (Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período da Correição Ordinária na Procuradoria Regional da República da 2ª Região para 1º a 2 de outubro de 2015, determinado pela Portaria nº 71, de 3 de setembro de 2015, publicada no DOU – Seção 2 de 04/09/2015, página 51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no Diário Oficial da União.

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND FILHO